



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DO 1º CONCURSO CULTURAL - 18 DE MAIO (Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes)

O 1º Concurso Cultural 18 de Maio promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) se insere no âmbito das atividades de mobilização referente ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 18 de Maio – O Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que foi criado pela Lei nº 9.970, de 2000, em razão do crime que comoveu o Brasil, ocorrido na cidade de Vitória, capital do Espírito Santo, em 1973.

Naquele ano, a menina Araceli Cabrera Crespo, de oito anos, foi espancada, violentada e assassinada. Os culpados pelo crime não foram punidos. A criação desta data teve como intuito mobilizar os diferentes setores da sociedade, dos governos e da mídia para a formação de uma forte opinião pública contra a violência sexual de criança e adolescente. A intenção é estimular e encorajar as pessoas a denunciarem/revelarem situações de violência sexual, bem como criar possibilidades e incentivos para implantação e implementação de ações de políticas públicas capazes de fazer o enfrentamento ao fenômeno, no âmbito do combate à impunidade e de proteção e promoção às pessoas em situação de vítimas ou vitimização, conforme estabelece o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescente.

### REGULAMENTO

#### 1. DO TEMA

1.1. O tema a ser desenvolvido é “Proteja nossas crianças e adolescentes da exploração e da violência sexual”.

#### 2. DO OBJETIVO

2.1. Mobilizar e sensibilizar crianças e adolescentes, por meio de desenhos ou produção escrita, sobre o grave problema social que é a violência sexual contra crianças e adolescentes,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

de modo a orientar os estudantes e incentivá-los a denunciar quem pratica este tipo de violência.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. O concurso se destina aos alunos do ensino fundamental e ensino médio das escolas do município de José Boiteux.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O 1º Concurso Cultural 18 de Maio será composto por três categorias:

- Categoria I – Desenho (do 1º ao 4º ano)
- Categoria II – Desenho (do 5º ao 8º ano)
- Categoria III – Dissertação (9º e Ensino Médio)

4.2. O período de inscrição e elaboração do concurso será de 20 de maio de 2019 a 19 de junho de 2019.

4.3. Os trabalhos realizados por cada escola deverão ser entregues no CRAS até dia 19 de junho as 17:00, em envelopes devidamente identificados. Serão considerados inscritos os trabalhos entregues no prazo estipulado.

4.4. Nos trabalhos deverão conter apenas o número de inscrição, não podendo estar identificados nominalmente.

4.5. Os trabalhos que possuírem o nome do aluno serão desclassificados.

4.6 Será entregue junto a este edital uma ficha numerada onde deve ser registrado o nome de cada aluno e seu respectivo número, que ficará em posse da escola até o dia da premiação.

4.7. Ao encaminhar os trabalhos, a escola e o aluno participante, bem como os responsáveis por este, estarão automaticamente se submetendo às normas estabelecidas neste regulamento.

### 5. DAS CATEGORIAS

5.1. Desenho (Ensino Fundamental)

5.1.1 O desenho deverá ser individual retratando o tema da Campanha, entregue em folha A4 com o número da inscrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1.2 O desenho não poderá ser impresso.

5.1.3 O participante terá liberdade para demonstrar suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do desenho. Sendo vetada a possibilidade de produção fora do ambiente escolar.

5.2. Dissertação (Ensino Médio)

5.2.1. A dissertação deverá ser individual contendo até 30 (trinta) linhas, ser manuscrita em português, com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão aceitas dissertações impressas.

5.2.2. O participante terá liberdade para redigir suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto. Sendo vetada a possibilidade de produção fora do ambiente escolar.

5.2.3. A dissertação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no texto, contemplando a apresentação das ideias, seu desenvolvimento e uma conclusão.

5.2.4. A dissertação será desconsiderada se fugir ao tema e/ou for ilegível. Só serão consideradas dissertações manuscritas pelo aluno no formulário próprio.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Julgadora será composta por 3 Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e 1 representante do Conselho Municipal da Criança e do adolescente.

6.2. A Comissão Julgadora deverá eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos pelos alunos e enviados pelas escolas participantes, o melhor de cada categoria.

6.3. Na categoria Produção de Textos, o julgamento levará em conta à criatividade, o conteúdo, a pertinência ao tema, o ineditismo, a clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto.

6.4. Na categoria Desenho, o julgamento levará em conta a criatividade, a originalidade e a pertinência ao tema.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1. A premiação será para o melhor trabalho de cada categoria, sendo:

Categoria I – Desenho (do 1º ao 4º ano) – 1 Bicicleta

Categoria II – Desenho (do 5º ao 8º ano) – 1 Bicicleta

Categoria III – Dissertação (9º e Ensino Médio) – 1 Celular



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.2. O vencedor de cada categoria terá seu trabalho utilizado nas campanhas de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, de âmbito municipal.

7.3. As redações encaminhadas a Comissão Organizadora poderão ser utilizadas para uma exposição.

7.4. A escola do aluno vencedor de cada categoria receberá um certificado de participação e também será premiada com uma TV 32 polegadas.

7.5. O resultado do Concurso, bem como a entrega da premiação, ocorrerá em cerimônia no dia 26 de junho de 2019, horário e local a serem definidos.

### 8. DA QUESTÃO DOS DIREITOS AUTORAIS

8.1. Os responsáveis legais pelos alunos, os educadores e os diretores das escolas participantes do 1º Concurso Cultural 18 de Maio, no ato da inscrição, autorizam a Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, total ou parcialmente, sem qualquer restrição, reproduções e imagens dos trabalhos que venham a ser produzidos pelos alunos no âmbito deste Concurso.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não se admitindo contra ela nenhum recurso.

9.2. Eventuais dúvidas decorrentes deste regulamento serão esclarecidas ou resolvidas pela comissão organizadora.

9.3. Não serão devolvidos os trabalhos entregues ou enviados aos cuidados da comissão organizadora.

José Boiteux, 17 de maio de 2019.